

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 4.106, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

“Institui Processo Administrativo Disciplinar e designa membros para compor a Comissão Disciplinar”.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso e gozo das atribuições que lhe conferem o cargo e a Lei, e considerando as conclusões da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 4.051, de 08 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar e esclarecer os fatos os fatos apontados no processo de Sindicância PA-DA nº 001/2011, onde se constatou a contratação para o cargo de zeladora sem a escolaridade exigida no Edital de Concurso Público nº 001/2009, tendo por ora investigada, a Servidora Ivanete Saline Teixeira, nomeada pela Portaria nº 3.984, de 11 de fevereiro de 2011.

Art. 2º. Designar as servidoras estáveis, **MARIZETE KOWALSKI OLINQUEVEZ**, Auxiliar de Escriturário B, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 4.843.766-4 II/SSP/PR; **ANA PAULA RHODEN**, Auxiliar de Escriturário A, portadora da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 9.093.281-0 II/SSP/PR; e **MARIA DE LOURDES PADILHA PILATTI**, Escriturário A, portadora da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 3.115.868-0 II/SSP/PR, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão, com competência, dentre outras, para apurar os fatos constantes no Artigo 1º.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º. O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.



LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeleiro